



PORTARIA N.º 01/2023/DPMG/CONTAGEM

Dispõe sobre a suspensão de expediente na Defensoria Pública na Comarca de Contagem/MG, em virtude de feriado municipal.

A COORDENAÇÃO LOCAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MINAS GERAIS NA UNIDADE DE CONTAGEM/MG, no uso da atribuição que confere o no art. 42, inc. I, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Deliberação 08/2011 do e. Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais estabelece que não haverá expediente na Defensoria Pública nos feriados municipais;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Lei Municipal de Contagem 3.484 de 19 de dezembro de 2001, regulamentado pelo Decreto Municipal 807 de 18 de janeiro de 2023, estabeleceu feriado municipal na sexta-feira (31/03/2023) que antecede a sexta-feira da paixão;

CONSIDERANDO a delegação da organização do plantão ao Coordenador local, nos termos da Deliberação 212/2021, Resolução 1388/22, bem como os mandamentos da Deliberação 190/2021 e Resolução 1408/23;

RESOLVE

Art. 1º. Suspender o expediente da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais na unidade de Contagem/MG no dia 31 de março de 2023, nos termos do artigo 4º, §1º, da Deliberação 08/2011, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. O Defensor Público Iam Maul Meira de Vasconcelos, Madep 893, realizará o plantão criminal e o Defensor Público José Victor Brandão de Faria, Madep 785, o plantão cível no dia 31/03/2023.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem/MG, 17 de março de 2023



Carlos Frederico Rosignoli de Lima

Defensor Público – Madep 781-D/MG

Coordenação local da Unidade da Defensoria Pública de Contagem

Coordenação Regional Metropolitana